



**EQUATORIAL S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ n.º 03.220.438/0001-73

NIRE 2130000938-8 | Código CVM n.º 02001-0

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

- 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Em 19 de novembro de 2024, às 13h30, por videoconferência, sendo considerada realizada na sede da Equatorial S.A. (“Companhia”), localizada na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Alameda A, Quadra SQS, 100, Sala 31, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65070-900.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Convocação realizada nos termos do artigo 16, § 4º, do Estatuto Social da Companhia.
- 3. PRESENÇA:** Presentes por videoconferência, em conformidade com o artigo 16, §6º, do Estatuto Social da Companhia, os seguintes membros do Conselho da Administração: Eduardo Parente Menezes, Guilherme Mexias Aché, Luís Henrique de Moura Gonçalves, Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa, Tiago de Almeida Noel, Tinn Freire Amado e Dennis Herszkowicz. Ausente justificadamente a Sra. Tania Sztamfater Chocolat. Presentes também, em atendimento ao art. 163, §3º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), os membros titulares do Conselho Fiscal da Companhia, a saber: os Srs. Saulo de Tarso Alves de Lara, Vanderlei Dominguez da Rosa e Maria Salete Garcia Pinheiro.
- 4. MESA:** Presidente: Eduardo Parente Menezes; Secretária: Sra. Carolina Maria Matos Vieira.
- 5. ORDEM DO DIA:** Os membros do Conselho reuniram-se para deliberar sobre: **(i)** a celebração do “*Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Equatorial Participações e Investimentos IV S.A. pela Equatorial S.A.*” (“Protocolo e Justificação”); **(ii)** a proposta, a ser submetida à assembleia geral extraordinária da Companhia, a ser oportunamente realizada (“AGE”), para deliberar sobre: (a) o Protocolo e Justificação; (b) a ratificação da nomeação e contratação da Berkan Auditores Independentes S.S. LTDA. (“Empresa Avaliadora”) para elaboração do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da Equatorial Participações e Investimentos IV S.A. (“Equatorial Participações IV” e “Laudo de Avaliação”); (c) o Laudo de Avaliação; (d) a incorporação da Equatorial Participações IV pela Companhia (“Incorporação”); e (e) a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações da AGE, incluindo a efetivação da Incorporação; **(iii)** a convocação da AGE.
- 6. DELIBERAÇÕES:** Após o exame e a discussão das matérias da ordem do dia, os

membros do Conselho de Administração presentes deliberaram, por unanimidade, o quanto segue:

**6.1** Aprovar a celebração do Protocolo e Justificação, o qual consubstancia os termos, cláusulas e condições da Incorporação, conforme instrumento que fica arquivado na sede da Companhia, e que será divulgado ao mercado nos termos da regulamentação aplicável.

**6.2** Aprovar a proposta, a ser submetida à AGE, para: (a) o Protocolo e Justificação; (b) a ratificação da nomeação e contratação da Empresa Avaliadora para a elaboração do Laudo de Avaliação; (c) o Laudo de Avaliação; (d) a Incorporação; e (e) a autorização para os administradores praticarem os atos necessários à efetivação das deliberações da AGE, incluindo a efetivação da Incorporação, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia.

**6.2.1** Consignar que não são aplicáveis à Incorporação as avaliações dos patrimônios líquidos das partes para fins da relação de substituição comparativa prevista no artigo 264 da Lei das S.A., tendo em vista que (i) a Companhia é titular da totalidade das ações de emissão da Equatorial Participações IV; e (ii) a Incorporação será realizada sem relação de substituição.

**6.2.2** Consignar que, nos termos do artigo 136 e do artigo 137 da Lei das S.A., os atuais acionistas da Companhia não farão jus a direito de retirada decorrente da aprovação da Incorporação.

**6.3** Aprovar a convocação da AGE para apreciar e deliberar as matérias constantes das propostas tratadas no item 6.2 acima.

**7. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

### **CERTIDÃO**

Confere com o original, lavrado em livro próprio.

São Luís/MA, 19 de novembro de 2024.

**Mesa:**

---

**Eduardo Parente Menezes**  
Presidente

---

**Carolina Maria Matos Vieira**  
Secretária